



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: prefeitura@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº. 829/11

DE 03 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre a criação de mais um do cargo de Enfermeiro Padrão I e extinção do cargo de Enfermeiro Padrão II junto ao Quadro de Empregos Públicos do Município de Pereiras e dá outras providências”.

ROBERTO LUIZ SILVEIRA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Pereiras aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado mais 01 (um) cargo de Enfermeiro Padrão I e extinto o cargo de Enfermeiro Padrão II, não provido, junto ao Quadro de Empregos do Município de Pereiras cuja referência de salário, jornada de trabalho, atribuições e requisitos de investidura são os constantes do Anexo I e II, os quais ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do objeto desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 500/2001.

Pereiras, 03 de maio de 2011.

Roberto Luiz Silveira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pereiras, jornada, número de cargos e requisitos exigidos para seu provimento.

CARGO	JORNADA	CARGO	REQUISITOS
Enfermeiro Padrão I	40hs/sem	01	Ensino Superior e registro no COREN.

Pereiras, 03 de maio de 2011.

Roberto Luiz Silveira
Prefeito Municipal de Pereiras



Prefeitura Municipal de Pereiras

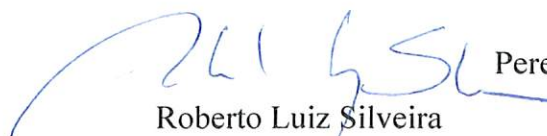
CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Enquadramento Salarial e Atribuições.

CARGOS	SALÁRIO	ATRIBUIÇÕES
Enfermeiro Padrão I	R\$ 1.498,06	Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou Assessoria específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; executa tarefas de vigilância epidemiologia que ocorrer, tratamento, busca de comunicantes, exames, bloqueios e tratamento quimioprofalaxia; prever, elaborar e distribuir o quadro da equipe de enfermagem, quali-quantitativamente, nas unidades por turno de trabalho; visitar, diariamente, todas as áreas sob sua responsabilidade, interagir com os integrantes da equipe e, na medida do possível, visitar pacientes, especialmente, os mais graves; respeitar a especialidade do profissional, facilitando-lhe o exercício; motivar a equipe a uma visão holística do paciente, que deve ser cuidado de forma integral e personalizada; convocar e presidir reuniões com a equipe de Enfermagem; participar na elaboração de programas teórico-práticos do serviço de educação continuada e mensurar os resultados; manter uma inter-relação com os demais serviços do hospital para facilitar e agilizar o atendimento ao paciente; prever material e o equipamento em uso, solicitando reposição ou conserto quando necessário; controlar os custos de Enfermagem; realizam outras tarefas correlatas.


Roberto Luiz Silveira

Pereiras, 03 de maio de 2011.